



Processo nº 317/02
Proj. de Lei nº 222/02
Autor: Carlos A. Mañço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.971

De 06 de janeiro de 2003

Projeto de Lei nº 222/02

Autor: Vereador Carlos Alberto Mañço

Dispõe sobre a afixação em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados do Município de Araraquara das orientações sobre o Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam os hospitais, postos de saúde, ambulatórios, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados do Município de Araraquara, obrigados a manter afixado, em local visível orientações sobre o Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), criado pela Lei 6.194, de 19 de dezembro 1974, com o objetivo de amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o território nacional.

§ 1.º A obrigação de que trata este artigo estende-se às funerárias do Município.

§ 2.º As orientações devem conter ainda, de forma destacada, os seguintes dizeres: “A indenização do Seguro DPVAT, poderá ser requerida pela própria vítima do acidente ou por seus beneficiários”.

Art. 2.º A responsabilidade do disposto no art. 1º fica a cargo da direção da unidade que responderá junto à Secretaria Municipal de Saúde pelo não cumprimento.

137



Caiaf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

138

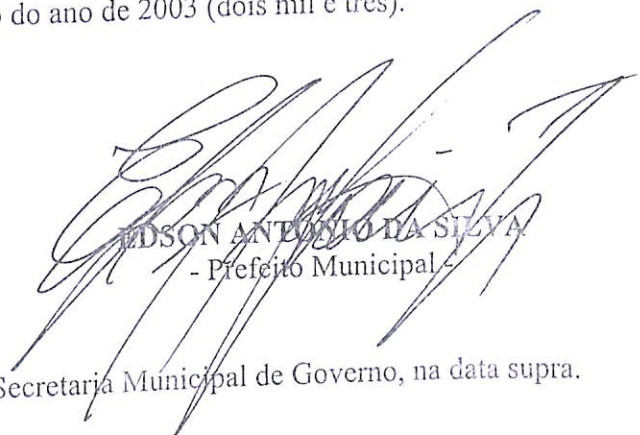
Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.971

Parágrafo único. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, fixando também as sanções a que estarão sujeitos os infratores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 08.janeiro.2003.